



N.° 02/2020

Solicitado por: DIGNÍSSIMA BASTONÁRIA

Assunto: NASCIMENTO DO FILHO COM MÃE E PAI: UM DIREITO PARA ALÉM DA PANDEMIA

[ACOMPANHAMENTO PELO PAI DE PARTURIENTE NÃO SUSPEITA OU TESTE NEGATIVO PARA COVID-19]

Digníssima Bastonária,

A Mesa do Colégio da Especialidade de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica (MCEESMO), entendeu emitir esta pronúncia, face à atual pandemia COVID-19 e à luz do conhecimento atual, centrando-se na assistência realizada pelo EESMO ao parto de mulher com **gravidez de baixo risco.** 

No momento, em Portugal, a infeção COVID-19 encontra-se em fase de mitigação.

A MCEESMO salienta a importância de todos os profissionais de saúde, nomeadamente dos enfermeiros e em **especial dos** Especialistas em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica (**EESMO**) que todos os dias estão na **frente dos cuidados de saúde às grávidas, parturientes, puérperas e recém-nascidos.** 

As grávidas, parturientes, puérperas e recém-nascidos poderão potencialmente ser ou estar infetados, tendo sido entendidos como um grupo vulnerável. De facto, as alterações decorrentes da gravidez e o status do sistema imunitário, faz com que as grávidas possam ser mais suscetíveis à infeção por COVID-19 do que a população em geral<sup>1</sup>.

Porque o COVID-19 está em fase de elevada e rápida contaminação, a gestão e a segurança maternofetal-neonatal assumem grande preocupação<sup>1</sup>. Por isso, os serviços de saúde que atendem estes clientes, estão obrigados à implementação de medidas de prevenção de contaminação, devendo para o efeito elaborar o seu **plano de contingência**, nomeadamente através da **separação de circuitos** dos utentes potencialmente não infetados dos reconhecidamente infetados.

Mesmo em contexto de COVID-19, a vivência do parto e do nascimento de um filho é uma experiência única na vida do casal grávido. A presença do pai, ou de alguém significativo, é essencial para uma experiência positiva e significativa, com impacto na saúde a curto, médio e longo prazo<sup>2,3,4</sup>.

Muito não se sabe sobre COVID-19. A falta de evidências que fundamente as decisões com elevado grau de certeza não facilita o processo de emanar recomendações. Esta realidade explica muitas das orientações divulgadas no sentido da maior segurança possível, levando ao extremo as medidas de isolamento social, separando a mãe do pai durante o parto e nascimento, afastando a mãe do filho após o parto ou impedindo a partilha do filho pela mãe e pelo pai durante o internamento.

De acordo com os números avançados pela Direção Geral da Saúde (DGS), em 30.03.2020, nesta fase da propagação da COVID-19, numa estimativa grosseira, em Portugal, haverá cerca de seis grávidas







N.° 02/2020

infetadas sintomáticas e um parto por 1000 infetados sintomáticos (DGS, 2020:9)<sup>5</sup>. O que significa que 999 partos serão de parturientes **não suspeitas ou negativas para COVID-19**.

Para estas parturientes o direito de acompanhamento durante o trabalho de parto e parto continua a ser um direito que está instituído na lei portuguesa e que para a MCEESMO deve ser respeitado através da implementação de todas as medidas de segurança preconizadas pela DGS na norma n.º 18/2020. A DGS emitiu esta norma centrada nas orientações clínicas para a assistência de grávidas, parturientes e puérperas com suspeita ou confirmação de COVID-19.

Atualmente, com as conferências de imprensa diárias realizadas pela Sr.ª Ministra da Saúde e pela Diretora Geral da Saúde percebe-se que recomendam o teste para o SARS COV-2 a todas as grávidas/parturientes. E, uma vez que, a MCESMO não foi convidada a emitir qualquer parecer, nomeadamente para contemplar as orientações para as grávidas, parturientes e puérperas de baixo risco e não suspeitas ou negativas para COVID-19, nesta fase de mitigação da doença, entendeu a MCESMO pronunciar-se.

Na norma n.º 18/2020 é referido que os serviços deverão desenvolver fluxogramas de atuação para grávidas de acordo com quadro clínico, acrescentando, no fluxograma orientador da tomada de decisão, que as grávidas assintomáticas e sem contactos de alto risco¹ ou com contacto de alto risco com quarentena ou ainda negativa para COVID-19, recomenda-se a implementação dos **protocolos habituais**, **durante o parto e puerpério** (DGS, 2020:9)<sup>5</sup>.

Assim, a MCEESMO considera que, para que o parto seja uma experiência satisfatória, segura e significativa, as intervenções a serem implementadas pelo EESMO em parturientes assintomáticas, sem contactos de risco ou com contacto de alto risco, mas com quarentena realizada ou teste de COVID-19 negativo contemplem essa visão e garantam a proteção de todos os intervenientes.

Assim, para a assistência da parturiente recomenda-se que:

- use máscara cirúrgica, desde a admissão<sup>6</sup>
- esteja em sala individualizada e com acessos específicos e bem identificados<sup>6</sup>
- exista monitorização cardiotocográfica contínua<sup>7</sup>
- sejam monitorizados os parâmetros habitualmente associados a sintomatologia desencadeada pelo coronavírus, nomeadamente a temperatura corporal, a saturação de O<sub>2</sub> por oximetria de pulso (valores inferiores a 93% devem ser reportados) e a frequência respiratória (valores superiores a 30 ciclos/minuto devem ser reportados)
- seja permitido a presença de um acompanhante durante todo o trabalho de parto<sup>6,7</sup>, desde que:
  - o assintomático; e,
  - o nos catorze dias anteriores tenha estado em coabitação com a parturiente

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Os contactos de alto risco são definidos como(s) contacto(s) com suspeito ou infetado a menos de 1 metro, durante 15 ou mais minutos; coabitantes; ou em contacto direto com pele ou fluidos corporais.







N.° 02/2020

- Teste para Covid 19 negativo
- reconheça que não haverá lugar a possibilidade de troca de acompanhante
- reconheça e incentive o acompanhante a cumprir as regras de lavagem e/ou higienização de mãos, etiqueta respiratória, uso de máscara cirúrgica, distanciamento seguro dos profissionais de saúde e confinação obrigatória ao espaço
- reconheça a necessidade de avaliação da temperatura corporal do acompanhante
- reconheça a necessidade de os profissionais de saúde usarem equipamentos de proteção individual nas interações<sup>6</sup>
- reconheça a necessidade de limitar ao mínimo os profissionais que a acompanham e que a assistem no parto e no nascimento<sup>7</sup>
- reconheça a necessidade de se adotarem restrições adicionais, como restringir visitas nas enfermarias e impedir a troca de acompanhante/visitantes<sup>6,7</sup>

Os EESMOS presentes nas salas de parto, a cuidar destas parturientes e de acordo com esta pronúnciaem gravidez de baixo risco, devem usar EPI adequado à assistência ao parto vaginal, **apoiar as escolhas** das mulheres quando estas preferem o **parto em posição lateral ou de quatro apoios**, contacto pele com pele e amamentação precoce (ver pronuncia da MCESMO relativa a Amamentação em fase de pandemia COVID-19)

#### **BIBLIOGRAFIA**

- Luo Y; Yin, K (2020) Management of pregnant women infected with COVID-19. Lancet, March 24, 2020. DOI:https://doi.org/10.1016/S1473-3099(20)30191-2
- 2. Bohren MA, Berger BO, Munthe-Kaas H, et al. (2019). Perceptions and experiences of labour companionship: a qualitative evidence synthesis. Cochrane Database of Systematic Reviews 2019(3) doi: 10.1002/14651858
- 3. Shakibazadeh E, Namadian M, Bohren MA, et al. (2018). Respectful care during childbirth in health facilities globally: a qualitative evidence synthesis. BJOG 2018;125(8):932-42. doi: 10.1111/1471-0528.15015
- Bohren MA, Hofmeyr GJ, Sakala C, Fukuzawa RK, Cuthbert A. (2017). Continuous support for women during childbirth. Cochrane Database of Systematic Reviews 2017, Issue 7. Art. No.: CD003766. DOI: 10.1002/14651858.CD003766.pub6.
- 5. DGS (2020). COVID-19: Fase de mitigação Gravidez e Parto. Orientação nº 018/2020 de 30/03/2020
- Boelig RC, Manuck T, Oliver EA, Di Mascio D, Saccone G, Bellussi F, Berghella V, (2020) Labor and Delivery Guidance for COVID-19, American Journal of Obstetrics & Gynecology MFM (2020), doi: https://doi.org/10.1016/j.ajogmf.2020.100110
- 7. Royal College of Obstetricians and Gynaecologists (RCOG) and Royal College of Midwifes (2020). Coronavirus (COVID-19) Infection in Pregnancy Information for healthcare professionals, Version 5: Published Saturday 28 March 2020 [consultado em linha, a 31.03.2020, disponível em <a href="https://www.rcog.org.uk/globalassets/documents/guidelines/2020-03-28-covid19-pregnancy-guidance.pdf">https://www.rcog.org.uk/globalassets/documents/guidelines/2020-03-28-covid19-pregnancy-guidance.pdf</a>





N.° 02/2020

Relator(es): MCEESMO

A Presidente da Mesa do Colégio da Especialidade de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica

Sozen e le zojeit

Irene Cerejeira

